# EFEITO BACKLASH E VACINAÇÃO: UMA ANÁLISE DAS ADI’S 6586, 6597 E ARE 12677879.

**Palavras-chave:** Backlash, Vacinação, Negacionismo.

# Filipe de Melo Pinheiro Amaral1

# Letícia Henchel Matos de Lima2

Resumo: O ano de 2020 foi marcado pela pandemia da Covid-19. Os primeiros casos foram registrados em março de 2020 e aumentaram exponencialmente, exigindo medidas específicas para a diminuição das mortes pela doença, como o isolamento social, a quarentena e o uso de máscaras. Analogamente, a Organização Mundial da Saúde teve um papel de crucial importância, divulgando as formas de propagação do vírus, as atitudes que deveriam ser tomadas e os dados da doença.

Com o avanço da pandemia e o passar dos meses, a pesquisa acerca da vacina também progrediu, o que causou uma diminuição considerável nos casos e na ocupação dos leitos de UTI. Assim, até o desenvolvimento da presente pesquisa, 56,62% da população brasileira já recebeu as duas doses (G1, online).

Contudo, na contramão da maioria dos países para impedir a propagação do vírus e redução de mortes, o presidente Jair Bolsonaro fez ao longo do ano diversas declarações negacionistas na tentativa de minimizar as mortes e os casos registrados no Brasil, postergando ao máximo as determinações da OMS.

Dessa forma, apesar do avanço do combate ao coronavírus, deve-se pontuar o avanço de movimentos negacionistas que vão de encontro com as pesquisas e estudos acerca do vírus e da vacina, sendo influenciado por declarações do chefe do executivo, o que gera em determinados grupos da sociedade um efeito contrário ao que se esperava com o desenvolvimento da vacina: o efeito backlash.

Por conta disso, o presente trabalho irá abordar o desenvolvimento da infraestruta vacinal brasileira e do efeito no Backlash. Para isso, será utilizado o método de revisão bibliográfica de artigos, sites especializados, entre outros a fim de averiguar os impactos do efeito Backlash nos dias atuais.

O Backlash ocorre quando o governo (especialmente o judiciário) emite uma decisão que grande parte da população encara como incorreta, pois geralmente essa decisão aborda temas espinhosos. Esta insatisfação pode ocasionar atos de desobediência civil, tentativas de mudar a decisão por via legislativa, indicações ideológicas para os tribunais, etc (SALES, 2020).

No Brasil este fenômeno apenas ganha notoriedade a partir do século XXI com as mudanças nas atribuições do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2004, pela qual a corte passa a ter uma maior autoridade política uma vez que suas decisões passam a ter efeito erga omnes e se tornam vinculantes, além do realinhamento ideológico no Tribunal a partir de 2002 (SALES, 2018).

Assim, ao longo dos últimos anos o STF vem colocando em pauta assuntos considerados “delicados” pela sociedade brasileira como a Marcha da Maconha (ADPF 187/DF), Células-tronco embrionárias (ADI 3510), Cotas raciais (ADPF 54), etc. Em sua grande maioria, tais decisões foram de encontro aos setores mais conservadores da sociedade e inflamaram o movimento conservador ao ponto em que nas eleições de 2018 o candidato com menor tempo de TV foi eleito presidente e seu partido obteve um acelerado crescimento no Congresso Federal (SALES, 2018).

Nesse cenário, é possível observar um crescimento no atrito entre as decisões recentes do STF e uma grande parte da população brasileira que não concorda com as referidas decisões, levando a um evento backlash focado em tentativas de reverter às decisões por via legislativa e na eleição de candidatos intitulados como conservadores (SALES, 2018).

O Supremo Tribunal Federal julgou em conjunto as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI’s) 6586 e 6597, que tratam exclusivamente da vacinação contra o coronavírus, e o Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 12677879, cujo tema é o direito de recusar a vacina por motivações religiosas ou filosóficas.

O ministro Ricardo Lewandoski fora o relator das ADI’s, enquanto o ministro Luís Roberto Barroso fora o relator do ARE. Para Barroso, os direitos da sociedade devem prevalecer sobre os direitos individuais, permitindo ao Estado proteger os cidadãos contra a sua vontade em circunstâncias excepcionais. Logo, a vacinação obrigatória seria permitida quando a vacina fosse incluída no Plano Nacional de Imunização e estivesse prevista em Lei.

Os demais ministros seguiram os relatores no sentido de permitir a vacinação obrigatória, destacando pontos como a obrigação do Estado em promover a vacinação ao passo que os cidadãos devem se vacinar. Doravante, a tese fixada no ARE foi de que a vacinação obrigatória não caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar desde que a vacina seja registrada em órgão de vigilância sanitária e esteja prevista em Lei.

A tese fixada nas ADI’s é de que a vacinação compulsória deve ser implementada por meios indiretos como a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstos em lei e respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser implementadas pela União, estados e municípios nas suas respectivas esferas de competência.

Pode-se afirmar que a cultura e infraestrutura de vacinação no está atrelada ao desenvolvimento do combate a Varíola durante o século XX (HOCKMAN, 2011). Este desenvolvimento começou no fim do século XIX com a preocupação do governo federal em combater a disseminação da Varíola que assolava o país, tendo como expoente a cidade do Rio de Janeiro, destacando-se o médico Oswaldo Cruz que buscava melhorias na infraestrutura sanitária da capital.

Contudo, a campanha de vacinação obrigatória liderada pelo referido médico não foi bem aceita pelos residentes do Rio que já estavam insatisfeitos com o processo de higienização da cidade, resultando na “Revolta da Vacina” que paralisou o Rio de Janeiro durante os dias 10 e 16 de Novembro de 1904 (HOCMAN, 2011).

Em que pese a forte reação popular, a campanha de vacinação obteve bons resultados e reduziu o número de mortos nas décadas seguintes, mas não conseguiu erradicar a doença uma vez que a estrutura nacional não comportava uma campanha nacional de vacinação, bem como os governos posteriores não priorizaram a mudança desse cenário (HOCMAN, 2011).

Foi apenas com o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) que o governo federal prestou maior auxílio aos estados e munícipios na melhora da infraestrutura vacinal brasileira, sendo aperfeiçoado no governo militar com a criação do programa de erradicação da varíola entre 1966 e 1971, logrando êxito por meio da produção de milhões de doses nesse período e com uso residual de aparelhos coercitivos (HOCMAN, 2011).

Por fim, deve-se destacar que o aparato desenvolvido para combater a Varíola durante o século XX também foi utilizado e melhorado para campanhas posteriores como o combate à tuberculose, sarampo, entre outras que sempre tiverem grande adesão popular (HOCMAN, 2011).

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 20 de janeiro de 2020, declarou que o surto de coronavírus constituía em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e, em março de 2020, a covid-19 é caracterizada pela OMS como uma pandemia devido à sua distribuição geográfica expansiva (OPAS, online).

Analogamente, a Covid-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, tendo como principais características a febre, o cansaço e a tosse seca, podendo ter outros sintomas que se apresentam primeiramente leves, aumentando gradualmente, como congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta e diarréia, por exemplo (OPAS, online).

Outrossim, em março de 2020, a Covid se tornou a maior *causa mortis* no Brasil (FIOCRUZ, online), e em abril de 2020 o Brasil chegou a 800 mortes por COVID-19, superando o número de mortes por [H1N1](https://pt.wikipedia.org/wiki/H1N1) e dengue durante todo o ano de 2019, e a marca de mil mortes pela doença no Brasil foi atingida dois dias depois, quando o número de casos confirmados chegou a quase vinte mil casos (GZH, online).

Dois meses depois o Brasil ultrapassa a marca de 50.000 mortes pelo coronavírus (G1, online), além de ser declarado o segundo país com mais mortes pelo vírus, ficando atrás somente do Reino Unido (ISTO É, online). É válido destacar também que devido à gravidade da situação pandêmica, vários sistemas de saúde entraram em colapso, como foi o caso de Rondônia pela explosão de casos (UOL, online).

Apesar do avanço da tecnologia e dos meios de comunicação, a difusão de notícias falsas e desprovidas de conteúdo científico ainda ocupa um espaço considerável em questões relevantes da sociedade atual, o que contribui para o desenvolvimento de uma onda de negação acerca de acontecimentos passados e presentes.

Assim, o negacionismo não pode ser analisado de forma isolada, haja vista a sua capacidade de adaptação e bifurcação em diversos aspectos, no qual pode-se destacar o negacionismo histórico, que nega episódios conhecidos, como a ditadura militar no Brasil e o Holocausto na Alemanha nazista; o negacionismo climático, que não reconhece as mudanças climáticas ao longo dos anos; e o negacionismo científico, fundamentado no terraplanismo e no movimento anti-vacina.

Este movimento foi destaque desde o início da produção da vacina para combater a pandemia do novo coronavírus, dando espaço para a defesa de premissas individualistas e distorções de fatos e evidências que ganharam ainda mais força com a popularização tecnológica e o grande alcance das mídias sociais (BARTELMEBS, VENTURI, SOUZA; 2021).

É válido destacar o papel importante do presidente Jair Bolsonaro na disseminação de notícias falsas e condutas inapropriadas, haja vista o seu discurso de minimização da doença, o descumprimento de protocolos sanitários e o incentivo para que seus seguidores e apoiadores do governo façam o mesmo; atitudes que levaram o país, consequentemente, ao segundo lugar no ranking de maior número de mortes no mundo (SOUZA, 2021).

Dessa forma, fica evidente que no campo político, as divergências foram reforçadas devido às atitudes irresponsáveis do chefe do executivo federal, dificultando ainda mais os laços de convivência pública e colocando em evidência o já fragilizado tecido social brasileiro (MARQUES, PIMENTA, SILVEIRA; 2021).

O objetivo deste resumo era analisar a decisão do Supremo Tribunal Federal no tocante a vacinação compulsória por meio das ADI’s 6586, 6597 e do ARE 12677879, bem como o efeito backlash gerado na população e nos poderes legislativo e executivo, cujas declarações polêmicas e antivacinas contribuíram para propagar o negacionismo e desencorajar os cidadãos a participarem da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Em um primeiro momento, destacou-se a variedade que o conceito de Backlash suporta e como esse fenômeno se desenvolveu no Brasil, com especial atenção ao aumento de protagonismo político que o STF adquiriu com o passar do tempo. Posteriormente, apresentou-se a decisão do STF que permitiua a vacinação compulsória, destacando os argumentos utilizados pelos ministros e as teses de repercussão geral resultantes deste caso.

Ademais, destacou-se o histórico da vacina no Brasil, no tocante ao desenvolvimento de sua infraestrutura ao longo do século XX e a adesão da população nas campanhas de vacinação contra a varíola, traçando um paralelo entre as manifestações contrárias a vacinação ocorrida no Rio de Janeiro em 1904 e a grande adesão da população para se vacinar contra a mesma doença na década de 1960.

Por fim, expõe-se o cenário pandêmico no Brasil com o número de casos, mortes e vacinados completos até o momento, sendo que foi explanado as declarações do presidente Jair Bolsonaro no tocante ao desencorajamento da população para aderir a campanha de vacinação, observando o impacto do negacionismo como um meio de ir contra a decisão do ST, caracterizando assim o efeito backlash.

# Referências:

BARTELMEBS, Roberta Chiesa; SOUZA, Robson Simplicio de; VENTURI, Tiago. Pandemia, negacionismo científico, pós-verdade: contribuições da Pós-graduação em Educação em Ciências na Formação de Professores. **Revista Insignare Scientia**. V 4. Pág. 64 a 85. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/RIS/article/view/12564>. Acesso em: 05 de Novembro de 2021.

BRASIL PASSA DE 50 MIL MORTES POR CORONAVÍRUS, MOSTRA CONSÓRCIO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA. **G1**. São Paulo. 20 de Junho de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/20/brasil-passa-de-50-mil-mortes-por-coronavirus-mostra-consorcio-de-veiculos-de-imprensa-sao-964-em-24-horas.ghtml>. Acesso em: 07 de novembro de 2021.

BRASIL TEM MAIS DE MIL MORTES POR CORONAVÍRUS E QUASE 20 MIL CASOS CONFIRMADOS. **GZH**. Porto Alegre. 10 de Abril de 2020. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/coronavirus-servico/noticia/2020/04/brasil-tem-mais-de-mil-mortes-por-coronavirus-e-quase-20-mil-casos-confirmados-ck8ukg1qh01wl01nt9ehms40k.html>. Acesso em: 07 de novembro de 2021.

COM EXPLOSÃO DE CASOS MAIS GRAVES, PORTO VELHO ANUNCIA COLAPSO NA SAÚDE. **UOL**. Manaus. 23 de Janeiro de 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/01/23/com-explosao-de-casos-mais-graves-porto-velho-anuncia-colapso-na-saude.htm>. Acesso em: 07 de novembro de 2021.

ESPECIAL COVID-19: OS HISTORIADORES E A PANDEMIA. **Fundação Oswaldo Cruz**. Rio de Janeiro. 18 de setembro de 2020. Disponível em: <http://www.coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1853-especial-covid-19-os-historiadores-e-a-pandemia.html>. Acesso em: 07 de novembro de 2021.

FONTELES, Samuel Sales. **Direito e backlash**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2690>. Acesso em: 03 de nov. de 2021.

FOLHA INFORMATIVA SOBRE COVID-19. **Organização Pan-Americana da Saúde**. Distrito Federal. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em 07 de novembro de 2021.

HISTÓRICO DA PANDEMIA DE COVID-19. **Organização Pan-Americana da Saúde**. Distrito Federal. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em 07 de novembro de 2021.

HOCHMAN, Gilberto. Vacinação, varíola e uma cultura da imunização no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, p. 375-386, 2011. Disponível em:<https://www.scielo.br/j/csc/a/nWsY8kJnw59B7GKgGLHvjKP/abstract/?lang=pt>. Acesso em 03 de nov. de 2021.

MARQUES, Rita de Cássia; PIMENTA, Denise Nacif; Anny Jackeline Torres, SILVEIRA. A Pandemia de Covid-19: Intersecções e Desafios Para a História da Saúde e do Tempo Presente. **Coleção História do Tempo Presente**. V 3. Pág 225 a 249. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/a-pandemia-de-covid-19_intersecoes-e-desafios-para-a-historia-da-saude-e-do-tempo-presente.pdf>. Acesso em 05 de Novembro de 2021.

SOUZA, Cynthia Raquel de Moura. A Pandemia da Covid-19 e a Necropolítica à Brasileira. **Revista de Direito**. Viçosa. V 13. N 01. Pág 1 a 27. 2021. Disponível em: doi.org/10.32361/2021130111391. Acesso em 05 de Novembro de 2021.

VACINAÇÃO CONTRA A COVID: MAIS DE 120 MILHÕES ESTÃO TOTALMENTE IMUNIZADOS ; 56,52% DA POPULAÇÃO. **G1**. São Paulo. 08 de Novembro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/vacinas/noticia/2021/11/08/vacinacao-contra-a-covid-mais-de-120-milhoes-estao-totalmente-imunizados-5652percent-da-populacao.ghtml>. Acesso em: 09 de novembro de 2021